

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATO GVP Nº 09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui comissões para estudos e projetos no âmbito da CONAPROC.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser atribuição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, sob a coordenação da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista, nos termos do art. 9°, inciso I, da Resolução CSIT nº 174/2016;

CONSIDERANDO competir à CONAPROC fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho da conciliação, na forma do art. 9°, inciso II, da <u>Resolução CSJT</u> n° 174/2016;

CONSIDERANDO a autorização normativa, prevista no art. 11, §2° da Resolução CSJT nº 174/2016, para a criação de comissões e grupos de trabalho sobre temas que guardem pertinência com a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Ficam instituídas as seguintes Comissões para estudo e elaboração de propostas e projetos nos respectivos temas:
- I Comissão para a elaboração de Regulamento do Cadastro de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho previsto no §7° do Artigo 6° da Resolução CSJT nº 174/2016;
- II Comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual individual.
- **Art. 2º.** A Comissão para a elaboração de Regulamento do Cadastro de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho é composta pelos seguintes membros:
 - I Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto (TRT da 4ª Região)

- II Desembargador Eliázer Antonio Medeiros (TRT da 9ª Região)
- III Juíza Selma Thury Vieira Sá Hauache (TRT da 11ª Região)
- IV Juiz Magno Kleiber Maia (TRT da 21ª Região)
- V- Juíza Leda Borges de Lima (TRT da 23ª Região).
- **§1º**. A coordenação desta comissão será exercida pela Juíza Leda Borges de Lima.
- **§2º**. Será designado 1 (um) membro suplente, preferencialmente do TRT da 1ª Região, caso necessário.
- **Art. 3º**. A Comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual individual é composta pelos seguintes membros:
 - I Juiz Roberto da Silva Fragale Filho (TRT da 1ª Região)
 - II Desembargadora Beatriz de Lima Pereira (TRT da 9ª Região)
 - III Desembargador Wanderley Godoy Junior (TRT da 12ª Região)
 - IV Juiz Ney Alvares Pimenta Filho (TRT da 17ª Região)
 - V Juiz Flávio Luiz da Costa (TRT da 19ª Região)
- **§1º.** A coordenação desta comissão será exercida pelo Juiz Roberto da Silva Fragale Filho.
- **§2º**. Será designado 1 (um) membro suplente, preferencialmente do TRT da 4ª Região, caso necessário.
- **Art. 4º**. As reuniões e metodologias de trabalho serão definidas por cada Comissão.
- **Art. 5º**. As Comissões terão até o dia 24/03/2023 para apresentação da conclusão dos trabalhos à CONAPROC, que se reunirá presencialmente, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 13/04/2023, para análise e deliberação das propostas.
 - Art. 6°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.